

Protocolo 572/2026

De: Posto Opala 29

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 08/01/2026 às 19:43:46

Setores (CC):

SMCLP - DL, SECADM - PROT

Setores envolvidos:

GAB, CF - GAB, SMCLP - DL, SECADM - PROT, SMCLP, PGMR - LC

Aditivo de Reajuste / Reequilíbrio de Preços

Entrada*:

Site

Anexos:

danfe_688745_29_11_24.pdf

PLANILHA_CUSTO_gas_adtv_08_01_26.pdf

REAJUSTE_PREFEITURA_rolandia_gasolina_aditivada_2_.pdf

reequilibrio_gasolina_aditivada_08_01_26_danfe_722003.pdf



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO 777
C/LO III, LONDRINA, PR
FON(021) 3891-2525 CEP 86073-010

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC. TERC. P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 6011981699

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
JEQUITIBA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ENDEREÇO
AV. PRESIDENTE VARGAS 699

CEP 86600-000 MUNICÍPIO ROLÂNDIA

FATURA

NÚMERO 001
VENCIMENTO 02/12/2024 VALOR 83.596,50

NÚMERO 02/12/2024 VALOR 83.596,50

VENCIMENTO 02/12/2024 VALOR 83.596,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS VALOR DO ICMS 0,00

VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO DESCONTO 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL

ENDEREÇO
ROD BR-277 SN KM 579

QUANTIDADE 15.000 ESPÉCIE COMBUSTÍVEL GRANEL

CONTINUA NO VERSO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD. SERV. NCM/SH

11200000 ONU 3475 IPIMAX GASOLINA ADITIVA 061

27101259 DA - MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 5655 L

ICMS monofásico cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023 Carga tributária:

BC: (Quantidade em litros) 5000 Aliquota: 1.3721 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 6860.50.

15310002 ONU 1202 ORIGINAL, DIESEL S10 - G 061

27101921 ASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ 5655 L

CONTINUA NO VERSO

DADOS ADICIONAIS

*** DESCARGA SELADA *** Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: PAULO RICARDO DE OLIVEIRA DOM/40515014850/() O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cobrar atual. monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 21103/2024 (GASC), 21101/2024 (S10B). Declaro que os produtos e serviços estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e etiquetados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. EMIS PERIÓDICA CIRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DA 25/06/15 DA 13DR0 ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023 Carga tributária: BC: (Quantidade em litros) 5000 Aliquota: 1.3721 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 6860.50. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/22 Carga tributária: BC: (Quantidade em litros) 10000 , Aliquota: 1.0635 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 10635.00. Iacres: 2164431 2164432 2164433 2164434 2164435 2164436 2164437 2164438 2164439 2164440 2164441 2164442 2164443 2164444 2164445 Total de Amstras-Testemunha: 3 (22468766, 22468769, 22468770).

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

Doc. 005 / 009 Ref. lote: doc.1

PLANILHA DE CUSTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2024 - PMR.

COMBUSTÍVEL	CUSTO	BASE PARA CALCULO (ICMS)	TRIBUTOS ESTADUAIS (ICMS)	TRIBUTOS FEDERAIS (PIS/PASEP/COFINS)	TRIBUTOS FEDERAIS (CIDE)	MARGEM SOBRE PROPOSTA	VALOR PROPOSTA
Gasolina adtv.	R\$ 5,6500		R\$ 1,5700	R\$ 0,6120	R\$ 0,0700	2,50%	R\$ 6,0800

ROLÂNDIA, 07 de Janeiro de 2026

Milaine A. S. Bearzi

MILaine SILVA BEARZI
RG. 4.193.176-0

Rolândia, 17 de janeiro de 2025

À Prefeitura Municipal de Rolândia

Av. Pres. Bernardes, nº 809 - Centro, Rolândia - PR, 86606-088.

A/C Setor de Licitação.

Jequitibá Comércio de combustíveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 45.607.882/0001-96, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas 699, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná- CEP: 86602-090 vem, através desta, pedir o reajuste referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2024. P.M.R.**, reajustando o preço da Gasolina Aditivada para R\$6,08.

Segue em anexo a NFe de compra do início do pregão, Distribuidora Ipiranga Nº 688.745 (Gasolina aditivada) e a NFe da última compra atualizada, Distribuidora Ipiranga Nº 692447 (Gasolina aditivada) para usar como comparativo de preço.

Valores Apresentados pelo Fornecedor	Compra inicial 29/11/2024	Última compra 03/01/2025	Percentual de acréscimo:
Gasolina Aditivada	R\$5,52	R\$5,65	2,4%

Com Resultado da equação acima, identificamos os seguintes valores:

Produto	Valor Anteriormente do cálculo	Aplicação do acréscimo	Valores a serem aplicados:
Gasolina Aditivada	R\$5,94	R\$0,14	R\$6,08

Após os cálculos chegamos nesses valores abaixo:

Gasolina aditivada R\$6,08

MILAINE
APARECIDA
SILVA
BEARZI:61127558
900

Assinado digitalmente por MILAINE
APARECIDA SILVA BEARZI:61127558900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=
34979098000192, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=MILAINE APARECIDA SILVA
BEARZI:61127558900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.08 16:24:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Protocolo 1- 572/2026

De: Rafaelle A. - SMCLP - DL

Para: PGMR - LC - Setor de Licitações - A/C Luciane J.

Data: 09/01/2026 às 15:03:58

Prezada,

tendo em vista o pedido supra segue cálculo deste departamento, bem como a foto que comprova o valor praticado pela empresa.

Att.

—

Rafaelle Alves Aranha
LICITAÇÃO

Anexos:

7_Reequilibrio_Jequitiba.pdf

WhatsApp_Image_2026_01_09_at_14_46_50.jpeg

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rafaelle Alves Aranha	09/01/2026 15:04:07	1Doc	RAFAELLE ALVES ARANHA CPF 048.XXX.XXX-46

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **062B-54CF-1FF7-9622**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Rolândia, 09/01/2026.

ESCLARECIMENTO

REF. AO PREGÃO 104/2024

Conforme solicitação de reajuste de preços da empresa **JEQUITIBÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, o Departamento de Licitações apresenta o quadro abaixo contendo a fórmula utilizada para adequação dos valores:

LOTE	Valores Apresentados pelo Fornecedor	NF Antiga	NF Atual	Percentual
4	Gasolina Aditivada	29/11/2024 5,5299	03/01/2026 5,6588	2,330964394%

Com resultado da equação acima, identificamos os seguintes valores:

LOTE	Valor Anteriormente pago pelo Município		Valores finais da equação	Valores solicitados pela empresa
4	Gasolina Aditivada	R\$ 5,94	R\$ 6,08	R\$ 6,08

Sem mais.

Rafaelle Alves Aranha
Departamento de Licitações



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

1Doc: Protocolo 2- 572/2026

7/16

Protocolo 2- 572/2026

De: Luciane J. - PGMR - LC

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 09/01/2026 às 15:36:36

Prezada

Segue o parecer

—

ATT

Luciane da Silva Onça Jacoboski

Advogada

OAB/PR 73228

Anexos:

Reeq_economico_Jequitiba_pregao_104_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luciane da Silva Onça Jaco...	09/01/2026 15:36:53	1Doc	LUCIANE DA SILVA ONÇA JACOBOSKI CPF 016.XXX....
Ailton Aparecido Maistro	09/01/2026 17:42:31	1Doc	AILTON APARECIDO MAISTRO CPF 152.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **30A6-71FE-A28B-19A6**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Rolândia/PR, 09 de janeiro de 2026

Pregão 104/2024

Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro da Ata-Revisão

Requerente: JEQUITIBÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PARECER

Trata-se de pedido de reajuste de preços (Equilíbrio econômico) relativamente ao preço do lote 4 (Gasolina aditivada) do Pregão nº 104/2024.

Acerca do direito ao equilíbrio econômico-financeiro a professora Niebuhr (2013, p. 883) leciona¹:

Os contratados costumam invocar com mais frequência o direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, porque os insumos utilizados por eles e os seus custos em geral são frequentemente majorados, o que confere a eles o direito à majoração da contraprestação devida pela Administração. Todavia, ocorre também, muito embora seja mais raro, que os insumos e os custos do contratado sejam minorados.

Nesse mesmo sentido:

Isto pois, o reajuste de preços “é a via jurídica adequada para preservar o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido pelas partes, quando elevações de custos, ocasionadas pela variação no poder aquisitivo da moeda, se mostrem capazes de inviabilizar a execução do objeto contratado” (DOTTI, 2016, p. 368)

Seguindo esta linha, é válido destacar a chamada Teoria da Imprevisão, especificamente, no artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14133/2021

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

¹ [Lima J. S.Thyago.Tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos.](https://jus.com.br/artigos/35323/tutela-ao-equilibrio-economico-financeiro-dos-contratos-administrativos) Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/35323/tutela-ao-equilibrio-economico-financeiro-dos-contratos-administrativos>. Acesso em: 10.06.2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Nesta senda, o entendimento jurisprudencial quando da onerosidade excessiva dos contratos licitatórios acerca do desequilíbrio contratual, é no seguinte sentido:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. TEORIA DA IMPREVISÃO. VARIAÇÃO CAMBIAL. LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO ASSUMIDO PELO LICITANTE SEM ÔNUS. POSSIBILIDADE. 1. A Teoria da imprevisão possibilita aos contratantes o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da relação existente entre as partes nas hipóteses em que fator externo imprevisível, previsível com consequências incalculáveis, decorrente de caso fortuito, de força maior ou de fato do príncipe, implique álea econômica extraordinária. 2. A variação cambial, em regra, não é fundamento para a liberação dos compromissos assumidos ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, uma vez que é consequência de uma economia globalizada e, em sua normalidade, insere-se na margem de risco da atividade empresarial. 3. Comprovada a extraordinariedade da variação cambial e sua repercussão inequívoca na relação contratual estabelecida entre as partes, é possível a aplicação da teoria da imprevisão para o fim de se reestabelecer o equilíbrio contratual entre as partes. 4. Reconhecida a onerosidade excessiva para a empresa licitante decorrente da variação cambial apta a autorizar a liberação do compromisso prestado. (TRF4 - AC: 50536362220164047100 RS 505363622.2016.4.04.7100, Relator: GABRIELA PIETSCH SERAFIN, Data de Julgamento: 26/09/2017, TERCEIRA TURMA)

No caso em apreço, a requerente requereu a majoração no preço do lote, considerando o aumento de valores, conforme notas fiscais anexas.

O Departamento de Licitações apresentou tabela de cálculos com valores que coincidem com as quantias apresentadas pela requerente.

Opina-se, portanto, pela possibilidade jurídica de **DEFERIMENTO do pedido**, encontrando o pleito revestido das formalidades legais, para autorizar o aumento, de acordo com os valores solicitados pela Contratada, **R\$ 6,08**.

É este o parecer, salvo melhor juízo.

Luciane da Silva Onça Jacoboski
Procuradora Jurídica
OAB/PR 73228

Protocolo 3- 572/2026

De: Rafaelle A. - SMCLP - DL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 09/01/2026 às 16:32:17

Prezado,

Segue despacho anterior para deferimento/indeferimento do prefeito, caso defira os termos do parecer favor assinar digitalmente e caso indefira favor recusar a assinatura.

Att.

—

Rafaelle Alves Aranha
LICITAÇÃO

Protocolo 4- 572/2026

De: Rafaelle A. - SMCLP - DL

Para: Representante: Posto Opala 29

Data: 14/01/2026 às 15:32:42

Prezados,

segue aditivo para assinatura.

Att.

—

Rafaelle Alves Aranha

LICITAÇÃO

Anexos:

7_ADITIVO_DA_ATA_233_2024_JEQUITIBA_PE_104_2024_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Posto Opala 29	14/01/2026 17:40:35	ICP-Brasil	MILAINE APARECIDA SILVA BEARZI CPF 611.XXX.X...
Rafael Augusto Melhado	15/01/2026 11:25:12	1Doc	RAFAEL AUGUSTO MELHADO CPF 061.XXX.XXX-71
Eder Junior Evangelista	15/01/2026 12:40:28	1Doc	EDER JUNIOR EVANGELISTA CPF 051.XXX.XXX-90
Sergio Domingues	15/01/2026 17:35:52	1Doc	SERGIO DOMINGUES CPF 121.XXX.XXX-04
Ailton Aparecido Maistro	16/01/2026 17:52:32	1Doc	AILTON APARECIDO MAISTRO CPF 152.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B6EB-0AC5-90B7-88F6**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

SÉTIMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2024

Ref. Pregão nº 104/2024 – COMBUSTÍVEIS – P. A. 8.308/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa **JEQUITIBÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 45.607.882/0001-96, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 699, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-183, Fone (43) 3313-6535, e-mail marcelo@opala29.com.br, representada pela Senhora **MILAINE APARECIDA SILVA BEARZI**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditivado o valor do item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	Marca
4	LT	68733	GASOLINA ADITIVADA	6,08	Ipiranga

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

JEQUITIBÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
LTDA

TESTEMUNHAS:

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal Interino de Compras,
Licitações e Patrimônio

SÉRGIO DOMINGUES
Chefia de Gabinete

Protocolo 5- 572/2026

De: Silvia R. - SMCLP - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/01/2026 às 12:22:14

Prezados,

Segue a publicação no Diário Oficial.

—

Att.

Silvia Quintino Ricordi
TGM/Licitação

Anexos:

PUBLICACAO_ATA_233_2024_2024_PE_104_2024.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SÉTIMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2024

Ref. Pregão nº 104/2024 – COMBUSTÍVEIS – P. A. 8.308/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa JEQUITIBÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 45.607.882/0001-96, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 699, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-183, Fone (43) 3313-6535, e-mail marcelo@opala29.com.br, representada pela Senhora MILAINE APARECIDA SILVA BEARZI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o valor do item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Descrição do Produto	RS Unit.	Marca
4	LT	68733	GASOLINA ADITIVADA	6,08	Ipiranga

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	JEQUITIBÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
Prefeito Municipal De Rolândia	LTDA

TESTEMUNHAS:

--	--

EDER JUNIOR EVANGELISTA	SÉRGIO DOMINGUES
Secretário Municipal Interino de Compras, Licitações e Patrimônio	Chefia de Gabinete

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:F30B6E39

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/01/2026. Edição 3452
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>